



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS  
CASA MANOEL FERNANDES DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 01 de 19 de Fevereiro de 2009.

Atualiza o Salário-mínimo dos servidores públicos municipais, reajusta remuneração e dá outras providências.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS,**

FAZ SABER QUE A CÂMARA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2009, APROVOU O SEGUINTE:

**Artigo 1º** - Fica atualizado para R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), o salário-mínimo dos servidores públicos municipais com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2009, com base no artigo 7º, inciso VII da CF e MEDIDA PROVISÓRIA FEDERAL Nº 456 de 30 de janeiro de 2009, equivalente a um percentual de reajuste de 12,05% (doze virgula zero cinco por cento).

**Artigo 2º** – Fica reajustado no mesmo percentual: 12,05% (doze virgula zero cinco por cento), a remuneração dos demais servidores públicos municipais sem distinção de índices entre servidores que percebam a cima do salário mínimo, conforme artigo 37, inciso X da CF, assegurando o reajuste para todos os quadros inclusive aposentados e pensionistas e comissionados com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2009.

**Artigo 3º** - o presente Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, em 19 de Fevereiro de 2009.

Ramalho Antônio de Souza  
Presidente

Josimar Silva dos Santos  
1º Secretário